



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

RESOLUÇÃO N.º 34/2014

Revoga a Resolução 13/2013, de 19 de novembro de 2013.

O Diretor-Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Anexo I do Decreto n.º 7.471, de 04.05.2011, e tendo em vista já ter expirado a validade do Termo de Enquadramento da empresa Limagrain Guerra do Brasil S.A. sem apresentação de projeto definitivo no Agente Operador, torna público que, em sessão da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15.05.2014, a Diretoria Colegiada desta Superintendência

RESOLVEU:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 13/2013, de 19.11.2013, da Diretoria Colegiada da SUDECO, que aprovou a Consulta Prévia da empresa Limagrain Guerra do Brasil S.A. em conformidade com o Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013.

Art. 2º Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 17 do Regulamento do FDCO, aprovado pelo Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 15 de maio de 2014.


CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente